

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de **Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público**, constituída através da Portaria nº 419/2022 de 04 de maio de 2022, responsável por analisar os processos das Emendas Impositivas com relação **AOS OBJETOS E O PLANO DE TRABALHO** apresentado por cada entidade, em cumprimento ao que dispõe os artigos 22, 33, 34 e 35 V da Lei nº 13.019 de 2014 e o decreto Municipal nº 39 de maio de 2017, juntamente com a gestora da parceria, emite parecer de aprovação e/ou notificação de ajustes.

Trata-se de Emendas Impositivas, Individual de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de autoria do Vereador Alisson Sampaio, R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) de autoria do Vereador Arilton Silva, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de autoria do Vereador Edmundo Coelho, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de autoria do Vereador Joel de Freitas, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de autoria do Vereador Rogério Ustra e de Bancada de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de autoria do Vereador Osiel Barcelos, de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) de autoria do Vereador Atheros Cides, perfazendo o valor TOTAL de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3.975 de 24/12/2020 – LOA.

O plano de trabalho, assim como os documentos que acompanham o processo nº1701/2022 foram protocolados no dia em 27/04/2022.

Analisando o plano de trabalho encaminhado pela Entidade junto à norma jurídica vigente, percebe-se que existe nexo entre a atividade e metas a serem atingidas.

O plano de trabalho apresentado pela entidade descreve o objeto da parceria a ser executado, qual seja, manutenção do prédio e das necessidades da Escola de Educação Infantil Nadir Medina Monte (alimentação, aquisição de material de higiene, eletrodomésticos, 01 compressor de ar sem óleo, materiais de construção suficientes para efetuar pequenos reparos prediais, mão de obra para os reparos prediais, elétricos, de encanamento e pintura, pagamento de taxas e serviços contábeis, aquisição de gás liquefeito e um plano de internet).

A atividade da Escola tem importante finalidade social, beneficiando o desenvolvimento das crianças, onde se promove uma construção de cuidados para que ela possa se desenvolver.

84
22

A Entidade programa usar o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para a alimentação, aquisição de 01 compressor de ar sem óleo, gás liquefeito, plano de internet, materiais de construção, de higiene, eletrodomésticos, mão de obra para realizar reparos e pagamento de taxas contábeis.

No que se refere ao artigo 33 da Lei 13.019/2014 a Entidade possui mais de 4 anos de existência com cadastro ativo.

Examinando o plano de trabalho apresentado, verifica-se que a proposta está de acordo com o disposto no referido inciso, ou seja, o plano está em conformidade com a modalidade da parceria adotada (art. 35, V, "a"-13019/14);

Há mútuo interesse na realização, na celebração e formalização do termo já que tem por finalidade promover o auxílio financeiro para a manutenção das atividades da Escola (art.35, V, "b" -13019/14);

A proposta é viável, a Entidade juntou ao projeto os orçamentos para compra de materiais e mão de obra, que demonstram que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado. A proposta possui crédito e dotação orçamentária para a execução da parceria, conforme saldo de despesa juntado aos autos (Conta 61477, Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidade Orçamentária 07.03-Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, Projeto/Atividade 2176000-Manutenção de atividade do CRAM (Nadir Medina Monte), Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 1- Recurso Livre. (art.35, V, "c" -13019/14);

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está de acordo com a previsão de realização de repasses pela Administração Pública, já que tal transferência será posterior a formalização do Termo (art. 35, V, "d" -13019/14);

Os meios utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como a avaliação da execução física e financeira no cumprimento da meta serão realizados através de visitas "in loco" da gestora da parceria Sra Jalusa Oliveira da Silveira, que fiscalizará as aquisições e instalações ou realização da obra, emitindo posteriormente o competente relatório. (art. 35, inciso V, alínea "e" – Lei 13.019/14)

Houve a designação de gestor da parceria assim como indicação de Comissão de Monitoramento e Avaliação (art.35, V, "g" e "h"-13019/14);

Junto ao plano de trabalho, foram anexados os documentos exigidos para a celebração da parceria. A Entidade apresentou:

85
22

- 1- Cópia do ato constitutivo da entidade.
- 2- Cópia da última ata de eleição da diretoria.
- 3- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade.
- 4- Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas na legislação vigente.
- 5- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.
- 6- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ.
- 7- Prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante apresentação das certidões.
- 8- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- 9- Certidão de regularidade com o Fundo de garantia por Tempo de Serviço.
- 10- Certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT.
- 11- Cópia dos alvarás de funcionamento, alvará de proteção e prevenção contra incêndio e alvará sanitário.
- 12- Declaração do representante legal da entidade informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer vedação no art.39 da Lei nº 13.019/2014.
- 13- Declaração do representante legal da entidade responsabilizando-se integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso decorrente do repasse, inclusive no caso de devolução do respectivo valor apontado por órgão de controle interno e externo.

Igualmente, juntou os orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo a ser contratado.

Após a revisão da Comissão de **Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público**, aprova-se o plano de trabalho e manifestam favoravelmente pela viabilidade da realização da parceria.

Rosário do Sul, 20 de maio de 2022


Jalusa Oliveira da Silveira
Gestora da Parceria


Liane Machado Fialho
Membro da Comissão


Leonice Marconatto
Membro da Comissão


Paola Machado de Vargas
Membro da Comissão

86
2

Vistos,

Encaminho o feito ao Departamento de Licitações para que seja realizada a análise da viabilidade jurídica da parceria, nos termos do Art. 35, VI da Lei n.º 13.019/2014.

Rosário do Sul, 24 de maio de 2022.



Cilene Pinto
Chefe Dep. de Coordenação e Orçamento
Port 995/2021
Sec. Mun. Planejamento